# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
Edital de Convocação de Audiência Pública ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
RESULTADO ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
Aviso de Contratação Direta ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 7
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 7
Relatório de Gestão Fiscal ..... 7
***Atos Legislativos*** ..... 9
Autógrafos de Lei ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

## PODER EXECUTIVO

### Editais

### Edital de Convocação de Audiência Pública

**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGDA - DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Magda convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 26 de fevereiro de 2025, com início previsto para às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Magda, sito à Rua Brasil, nº 311, Centro, Magda/SP.

Magda, 28 de janeiro de 2025

**RODOLFO FERREIRA KAMA**
**Prefeito Municipal**

.....

### Atos Administrativos

### RESULTADO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS BOLSISTAS DAO PROGRAMA "MAIS TRABALHO MAGDA.**

A Prefeitura Municipal de Magda, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos classificados para o Programa "Mais Trabalho Magda", de acordo com a Lei Municipal Nº 1.706, de 08 de Janeiro de 2025. Os demais inscritos constituirão lista de espera para futuras vagas.

| **BOLSISTA** |
|---|
| Gabrielle Alana Pereira Bertoldi |
| Paula Cristina Ruiz |
| Dulcineia dos Santos Batista |
| Ana Carolina Beato |
| Silmara dos Santos Silva |
| Tatiane Sueni Ejea Correa |
| Josiani Patrícia Camursi |
| Edson Justino Fernandes |
| Ismael da Cruz Pinheiro de Souza |
| Jobson Sinézio da Silva |
| Lázaro Cardoso Zonato |
| Jane Cristina Martins Gite |
| Helen Fernanda dos Santos |
| Priscila Marques Canossa |
| Maria Ferreira Chagas dos Santos |
| Giselda Marques Bento |
| Denise Ferreira Candido Cardoso |
| Iraci Alves Teixeira Ferreira |
| Fernanda Mendes de Oliveira |
| Jozineide Brito Pereira |

Os classificados acima deverão aguardar contato do Departamento de Assistência Social para providência de documentos e demais ações necessárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Magda – SP, 28 de janeiro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**
**Prefeito Municipal**

.....

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

MUNICÍPIO DE MAGDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato nº** | 100/2023 – 2° TERMO ADITIVO |
| **Processo Adm nº** | 05/2023 |
| **Tomada de Preços nº** | 02/2023 |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). |
| **Contratante** | **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)** |
| **Contratada** | **KOESAM CONSTRUTORA LTDA** |
| **Vigência** | Alteração prazo de execução da obra, prorrogação da vigência, por 180 (CENTO E OITENTA) dias, de **28 de agosto de 2024 até 28 de fevereiro de 2025**. Com fundamento Art. 57, inciso II da Lei N. 8.6666/93. |
| **Assinatura** | 28 de agosto de 2024 |

Magda (SP), 28 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato nº** | 115/2022 – 5° TERMO ADITIVO |
| **Processo Adm nº** | 88/2021 |
| **Tomada de Preços nº** | 03/2021 |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NO "DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ LOIS OUREIRO" DO MUNICÍPIO DE MAGDA - SP. |
| **Contratante** | **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)** |
| **Contratada** | **KOESAM CONSTRUTORA LTDA** |
| **Vigência** | Alteração prazo de execução da obra, prorrogação da vigência, por 12 (DOZE) meses, de **15 de março de 2024 até 15 de março de 2025**. Com fundamento Art. 57, inciso II da Lei N. 8.6666/93. |
| **Assinatura** | 15 de março de 2024 |

Magda (SP), 15 de março de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12/2025**
**DISPENSA N°: 03/2025**
**Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021**
**REFERENTE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL E CONSULTORIA COM ENFASE PARA ÁREA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|---|---|
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL E CONSULTORIA COM ENFASE PARA ÁREA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).<br><br>**Descrição dos Serviços:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de engenharia ambiental com ênfase para área agrícola para o setor de meio ambiente do município de Magda; devido a grande demanda de serviços ambientais, atendimento a produtores rurais para o cadastramento ambiental rural (CAR) devido a mudança de plataforma há necessidade de atualização, também a execução de programas do governo do estado como Município Verde e Azul e Município Agro e o programa de recuperação de áreas degradadas, Berço d'Água e Águas Rurais os projetos contempla produtores rurais para adequação de suas propriedades ambientalmente com práticas agrícolas conservacionistas.<br><br>✓ Execução do programa do Estado de recuperação de áreas degradadas;<br>✓ Elaboração de Estudos de impacto ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambientais;<br>✓ Planejamento e implantação de sistemas agroflorestais que combinam com produção agrícola e conservação ambiental;<br>Obtenção de licenças ambientais | **R$ 52.800,00** |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | |
|---|---|
| e autorizações para empreendimentos de domínio público;<br>Adequação das propriedades ao código Florestal (LEI N°12651/2012), incluindo o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e programas de Regularização Ambiental (PRA);<br>✓ Supervisão de obras de engenharia rural;<br>✓ Levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos;<br>✓ Estudo, planejamento, projeto e especificação<br>✓ Estudo de viabilidade ambiental;<br>✓ Implantação de todas diretivas do Programa Município AGRO- Cidadania no campo;<br>1. Estrutura Institucional;<br>2. Infraestrutura rural;<br>3. Produção e consumo;<br>4. Sanidade agropecuária;<br>5. Abastecimento e segurança alimentar;<br>6. Fortalecimento social do campo;<br>7. Ações de extensão rural;<br>8. Resiliência, Mitigação e Adaptação;<br>9. Solo e Água;<br><br>Interação campo cidade<br><br>Vigência: 12 Meses.<br>Carga Horária Presencial: 06 horas diárias, 5x por semana. | |

**Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 03/02/2025 (horário de funcionamento da Prefeitura Municipal até as 16h30min),** através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: *licitacao@magda.sp.gov.br* (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 28 de janeiro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**
**Prefeito Municipal**


**Município de Magda**
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

## PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 64.547,09 | 93.828,24 | 64.744,85 | 74.293,39 | 64.744,85 | 67.237,42 | 64.744,84 | 64.744,84 | 98.575,42 | 76.316,01 | 69.853,75 | 83.664,38 | 887.295,08 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 64.547,09 | 93.828,24 | 64.744,85 | 74.293,39 | 64.744,85 | 67.237,42 | 64.744,84 | 64.744,84 | 98.575,42 | 76.316,01 | 69.853,75 | 83.664,38 | 887.295,08 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 54.920,30 | 84.105,47 | 55.613,55 | 64.073,95 | 55.613,55 | 57.972,46 | 55.613,55 | 55.613,55 | 87.379,41 | 65.802,69 | 60.414,15 | 73.121,77 | 770.244,40 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 9.626,79 | 9.722,77 | 9.131,30 | 10.219,44 | 9.131,30 | 9.264,96 | 9.131,29 | 9.131,29 | 11.196,01 | 10.513,32 | 9.439,60 | 10.542,61 | 117.050,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 64.547,09 | 93.828,24 | 64.744,85 | 74.293,39 | 64.744,85 | 67.237,42 | 64.744,84 | 64.744,84 | 98.575,42 | 76.316,01 | 69.853,75 | 83.664,38 | 887.295,08 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.586.808,82 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 0,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 31.586.808,82 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 887.295,08 | 2,81 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.895.208,53 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.800.448,10 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.705.687,68 | 5,40 |

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

## CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

| Marcos Aurelio Batello | Paulo Roberto Lojúdice Martinez | Márcio Leandro Teixeira |
|---|---|---|
| 225.477.078-02 | 310.004.818-08 | 277..31.3.3-58 |
| Presidente da Câmara | Contador - CRC 297610/O-3 | Responsável pelo Controle Interno |

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018




**Atos Legislativos**

**Autógrafos de Lei**

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05, DE 2025

Projeto de lei nº 05/2025

Autoria: Executivo

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 249.157,85 (duzentos e quarenta e nove mil centos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 020501 | FUNDEB | | | |
| 12.361.0007.2351.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 92 | 264.000 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.280,67 |
| 020502 | ENSINO | | | |
| 12.365.0007.2115.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 05 | 296.000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 51.354,36 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0011.2109.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 02 | 303.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 215,85 |
| F.R 02 | 301.033 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.086,00 |
| F.R 02 | 301.036 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 211,03 |
| F.R 02 | 301.010 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.489,77 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0011.2110.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS | | | | |
| F.R 05 | 360.000 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.558,65 |
| F.R 05 | 301.009 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| F.R 05 | 304.00 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.394,89 |
| F.R 05 | 301.009 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.566,63 |

TOTAL.....R$ 249.157,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por:

a) com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 51.354,36 (cinquenta e um mi trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE | C.A | DESPESA | DESRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 020502 | ENSINO | | | |
| 12.365.0007.2115.0000 CRIANÇA NA ESCOLA | | | | |
| F.R 05 | 296.000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 51.354,36 |

TOTAL.....R$ 51.354,36

b) com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 197.803,49 (cento e noventa e sete mil oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 84.280,67 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos do recurso do FUNDEB, R$ 5.002,65 (cinco mil e dois reais e sessenta e cinco centavos) do recurso de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Estadual e R$ 108.520,17 (cento e oito mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos) do recurso de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Federal.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 28/01/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA – Presidente

.....

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 2025

Projeto de lei nº 06/2025

Autoria: Executivo

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção e/ou Contribuição e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, no exercício de 2025, às seguintes entidades:

1) ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.255/0015-46, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R$ 315.980,64 (Trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);

2) LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.303.879/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais);

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 55.754.535/0001-40, estabelecida na Avenida João Garcia, nº 1039, na cidade de General Salgado (SP), no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Art. 2º A entidade beneficiada celebrará Termo de Contribuição, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Art. 3º As despesas da subvenção social e/ou contribuição à entidade, será atendida por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa para o exercício correspondente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 28/01/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA – Presidente

.....